



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL 001/2012

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS,
ESPORTIVAS E EDUCATIVAS**

O Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG – Campus Ouro Preto, por meio da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE – torna público o presente Edital e convida a Comunidade a participar da Sistemática de Fluxo Contínuo para propostas de oficinas de caráter cultural, esportivo, educativo e de inclusão digital através de novas tecnologias, envolvendo ou não recursos financeiros, para o ano de 2012.

O IFMG – Campus Ouro Preto vêm oferecendo já há alguns anos, oficinas abertas à comunidade. Essas oficinas são espaços destinados às atividades culturais e esportivas que proporcionam oportunidades de iniciação a aquisição de novos conhecimentos e novas vivências de experimentação e de contato com as mais diversas formas de expressão em cultura e esporte. Através deste edital, pretende-se institucionalizar o Programa Oficinas, fortalecendo as oficinas já existentes e ampliando o número e diversidade das atividades abordadas pelo IFMG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer normas para o recebimento de propostas para a inscrição e seleção de Oficinas a serem realizadas no ano de 2012 pelo IFMG – Campus Ouro Preto.
- 1.2. Fortalecer as oficinas já existentes no IFMG – Campus Ouro Preto.
- 1.3. Ampliar o número e diversidade de oficinas oferecidas pelo IFMG – Campus Ouro Preto.
- 1.4. Ampliar continuamente o número de pessoas da comunidade atendidas pelas atividades financiadas e patrocinadas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão - DIPE.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do Edital é de 08 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, período em que a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Extensão receberá e avaliará as propostas de oficinas apresentadas.

2.2. O período de execução da oficina poderá ser de no mínimo 1 mês e no máximo 10 meses, de acordo com o cronograma apresentado e aprovado no momento da submissão da proposta, não devendo ultrapassar a data de 31/12/2012.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão ser proponentes da ação de extensão, profissionais qualificados, desde que a proposta e/ou proponente atenda as seguintes condições:

3.1.1. O proponente não poderá ter pendências junto à DIPE;

3.1.2. Cada proposta poderá ter apenas um único coordenador;

3.1.3. Cada proponente poderá ministrar no máximo uma oficina por semestre.

3.2. Entende-se como profissionais qualificados, no presente Edital, aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, legalmente habilitadas para as atividades propostas, conforme a legislação específica de cada profissão/atividade, caso existente, ou conforme currículo comprovado de atuação na área específica.

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão abranger uma das seguintes áreas:

- Cultura (artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, dança e música);
- Esporte;
- Novas Tecnologias visando a inclusão digital;
- Educação voltada para a promoção da saúde e bem estar social e novas linguagens.

4.2. As propostas devem contemplar ações à comunidade externa ao IFMG – Campus Ouro Preto, cuja demanda deve ser colocada claramente no projeto;

4.3. As propostas serão avaliadas e contempladas levando-se em conta a adequação aos objetivos, o universo do público atendido, o mérito e a exeqüibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.4. As propostas com recurso financeiro devem ser apresentadas até 3 meses antes do período previsto para o seu início no cronograma de execução da proposta. Já as propostas sem recurso financeiro devem ser apresentadas até 2 meses antes do início previsto para seu funcionamento.

4.5. Solicitação de Recursos Financeiros

4.5.1. As propostas poderão ser com ou sem auxílio financeiro ao ministrante da oficina.

4.5.2. Servidores do IFMG e graduandos/estagiários também podem apresentar propostas e ministrar oficinas. Quando o ministrante for servidor do IFMG ou estagiário a proposta deve ser sem recurso financeiro para pagamento do ministrante.

4.5.3. O recurso total deste edital destinado ao pagamento do ministrante da oficina será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.5.4. A contratação não gera vínculo empregatício do prestador de serviço com a instituição.

4.5.5. O financiamento de outras despesas (custeio e capital) dependerá de disponibilidade orçamentária do IFMG.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

5.1. Ter formação e experiência comprovada na área da Oficina proposta;

5.2. Não estar inadimplente com a DIPE.

5.3. Assumir compromisso formal com as atividades propostas, envolvendo:

5.3.1. a garantia da viabilidade de execução da oficina dentro das condições oferecidas pelo IFMG - Campus Ouro Preto e/ou solicitadas e aprovadas na proposta;

5.3.2. promover a seleção e inscrição dos alunos para a oficina, bem como encaminhar ficha de inscrição (modelo oferecido pelo IFMG- campus Ouro Preto) para a DIPE;

5.3.3. monitorar a frequência dos alunos e encaminhar para a DIPE, no final do período de vigência da oficina, lista de alunos frequentes para fins de arquivamento e certificação.

5.4. Apresentar relatório final de atividades à DIPE até 30 dias após finalização da oficina para fins de certificação e pagamento, quando for o caso.

5.5. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - Campus Ouro Preto em apresentações e/ou campeonatos, quando for o caso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição dos projetos poderá ser realizada encaminhando cópia dos documentos necessários para o email da DIPE (dipe.ouopreto@ifmg.edu.br) ou entregue diretamente na DIPE, Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar, de segunda à sexta-feira, de 8 h às 12 h e de 13 h às 18 h, no período de 01 de Fevereiro de 2012 a 28 de Setembro de 2012.

6.1.1. Quando a inscrição for realizada por email, ela só será realmente efetivada após a conferência dos documentos recebidos pela DIPE e email de confirmação da inscrição.

6.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador

6.2.1. Formulário próprio para o proponente (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

6.2.2. Uma via digital da proposta, no formato *pdf* ou *doc*, conforme modelo constante do Anexo II.

6.2.2.1. A formatação da proposta deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre

linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter de 05 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa.

6.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

6.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos - equipamentos, materiais, instalações, etc - apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere ao acesso ao mesmo.

6.2.4.2. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em diretoria, área ou curso que não a do proponente, é necessário anexar autorização do coordenador ou diretor dos setores envolvidos.

6.2.4.3. Caso o projeto seja em parceria ou desenvolvido em outra instituição, é necessário anexar documento do responsável (chefe, diretor, etc.) autorizando seu desenvolvimento.

6.2.5. Curriculum do proponente.

6.3. Para as oficinas já acordadas para o ano de 2012 e/ou já em funcionamento, os proponentes também deverão entregar todos os documentos listados acima.

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

7.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Avaliação *ad hoc* indicada pela DIPE e pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão.

7.2. Os projetos serão julgados pela Comissão de Avaliação composta por professores efetivos do IFMG e/ou de outras instituições, de acordo com a área temática da proposta apresentada.

7.3. A Comissão de Avaliação fará a avaliação da proposta baseada nos critérios abaixo:

- a) Qualidade e relevância da proposta;
- b) Relação com a sociedade/inclusão social;
- c) Objetividade e clareza no detalhamento das atividades e das necessidades e demandas;
- d) Cronograma de execução compatível com a proposta;
- e) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta;
- f) Público alvo atingido;
- g) Experiência profissional na área da proposta apresentada (Currículo do ministrante da oficina);

7.4. As oficinas já acordadas para o ano de 2012 e/ou já em funcionamento, serão avaliadas somente quanto ao item g).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da avaliação da proposta será publicado pela DIPE juntamente com a Comissão de Avaliação através da Internet no sítio www.cefetop.edu.br e email encaminhado diretamente ao proponente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo proponente serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

9.2. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital;

9.3. A DIPE reserva-se o direito de convidar profissionais para ministrar oficinas em paralelo às atividades selecionadas através do presente Edital. Os convidados também se submeterão às disposições do presente edital, devendo apresentar toda documentação, material e respeitar todos os prazos aqui estabelecidos;

9.4. Os casos omissos serão analisados pela DIPE e pela Comissão de Avaliação;


9.5. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a DIPE pelo telefone (31) 3559-2148, ou pelo email dipe.ouropreto@ifmg.edu.br.

Ouro Preto, 08 de março de 2012.

Profº. Fabiano Gomes da Silva

Diretor de Inovação, Pesquisa e Extensão - IFMG - Campus Ouro Preto

ANEXO I
FORMULÁRIO (CADASTRO DO PROPONENTE)

	DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO	
Nº DO REGISTRO DA DIPE (preenchimento da Diretoria)		
DADOS DO PROPONENTE		
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS E DADOS BANCÁRIOS:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	Nº DO PIS/PASEP	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
DADOS PROFISSIONAIS:		
INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA E/OU ESTUDA:		
ENDEREÇO PROFISSIONAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE	E-MAIL	
DADOS DA PROPOSTA:		
NOME:	ÁREA	
<p>Ouro Preto, _____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do proponente</p>		

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA:	
NOME DO PROPONENTE DA OFICINA:	
NOME DO MINISTRANTE DA OFICINA:	
EQUIPE PARTICIPANTE:	
1-Nome: Instituição:	Vínculo:
2-Nome: Instituição:	Vínculo:
(listar toda equipe participante da organização da oficina)	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDA:	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
INÍCIO:	TÉRMINO:
CARGA HORÁRIA:	
TOTAL:	SEMANAL:
PÚBLICO ALVO:	
PÚBLICO ATENDIDO:	
NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS:	
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.	

Assinatura do proponente	

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos e a metodologia.

1 – INTRODUÇÃO

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

2 - PÚBLICO ALVO

Especificar o público-alvo em potencial que será atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

3 - OBJETIVOS

Mostre o que se espera que seja alcançado com o projeto, mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

4 - IMPACTO DO PROJETO

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos, sociais ou econômicos, de acordo com as áreas das propostas apresentadas.

5 - METODOLOGIA

Especificar a proposta metodológica da oficina, justificando carga horária, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

6 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrever as atividades previstas relacionando-as com seu período de execução.

7 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Explicar como o sistema de controle das ações propostas. Procure antecipar possíveis situações que podem colocar em riscos os resultados almejados. Mencionar as alternativas para superar essas dificuldades.

8 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

9 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrever, quando for o caso, a previsão orçamentária necessária para a realização da oficina. O pagamento do ministrante, quando for solicitado na proposta, também deverá ser incluído na planilha orçamentária.

Atividade	Elemento de despesa	Indicador Físico		Valor (R\$)		Período de Execução	
		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Início	Término
Valor Total (R\$):							

11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.